

ADIADA para o dia 12/03/2025 às 10h00min (Horário de Brasília-DF), em razão do art. 54 §1º da Lei 14.133/2021 e do art. 71 §º do Decreto Estadual, cumprindo então o prazo da publicação inicial do DOU. Publique-se.

Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2025.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira - SUPEL

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0057636905

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 90341/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.040094/2023-36

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente - equipamento de informática: NOBREAK, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro Substituto, nomeado por força da Portaria n. 83/2024/SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE” para responder a pedidos de esclarecimentos e impugnação**. Assim, após disponibilizadas as devidas respostas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2025.

Thales Silva Souza

Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO

Protocolo 0057646861

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

EDITAL Nº 2/2025/SEPAT-NUTRANS

LEILÃO PÚBLICO 01/2025

MODALIDADE ON-LINE PELO SITE WWW.LANCEVIP.COM.BR

A **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, em conformidade com a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, artigo 111-A, inciso I, que atribui à SEPAT a competência de realizar alienação do patrimônio mobiliário do Estado, bem como a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu artigo 28, inciso IV, torna público o presente edital de licitação sob modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance ou oferta, de veículos pertencentes ao acervo patrimonial do Governo do Estado de Rondônia, a ser realizado pela leiloeira oficial a Sra. **EVANILDE AQUINO PIMENTEL**, Matrícula nº 015/2009-JUCER, credenciada pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 011/2017/CEL/SUPEL/RO, cujas atribuições estão previstas no DECRETO nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932, que regulamenta a profissão de leiloeiro, bem como a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 884, que versa sobre a incumbência dos leiloeiros e o DECRETO FEDERAL nº 11.461, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que trata sobre procedimentos operacionais de leilão, para conhecimento dos interessados, fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

O procedimento do Leilão será realizado de **forma eletrônica**, através da Internet, pela leiloeira oficial, a Sra. **EVANILDE AQUINO PIMENTEL**, Matrícula nº 015/2009-JUCER, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos, nos dias e horários, conforme preconizado neste Edital de Leilão. A abertura de lances se dará com 5 (cinco) dias de antecedência, iniciando o **fechamento dos lotes dia 17/03/2025 a partir das 9h00min** (horário local).

Os lotes remanescentes, que não tiverem lances ofertados até o fechamento do leilão no dia 17/03/2025, serão reabertos para novos lances, não inferior ao seu valor inicial, no dia seguinte, 18/03/2025, a partir das 9h00min, com encerramento às 17h.

LOCAL: [www.lancevip.com.br](https://WWW.LANCEVIP.COM.BR) (forma eletrônica)

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

DATA E HORÁRIO DE VISITA: dias **10 à 14/03/2025** das 08h00min às 13h00min, no Pátio do CIAC- Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - **SEFIN**, Av. Tiradentes, 3361, bairro Industrial, Porto Velho - RO, 76821-019 e no pátio

do **Comando-Geral da Polícia Militar** - Av. Tiradentes, 3360, bairro Embratel, Porto Velho- RO, 76820-019.

DOs bens

Os bens listados neste edital serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, sem garantias, pressupondo-se que os interessados já tenham realizado visitação prévia. Portanto, não serão aceitas reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou quanto ao seu funcionamento.

Os valores iniciais dos bens foram estabelecidos com base nos processos administrativos de desfazimento, 0017.000415/2023-07, 0028.014071/2023-86, 0004.008473/2024-09, 0055.000849/2024-23, 0069.002282/2023-90, 0021.032480/2024-13 e 0021.035101/2024-39, considerando o estado de conservação, os preços praticados no mercado para bens similares e os critérios de depreciação. Eventuais variações de preços podem ocorrer em razão das características individuais de cada item ofertado.

A visitação dos lotes é permitida, sendo restrita à observação visual, acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação dos bens. O manuseio, experimentação, retirada ou substituição de peças é estritamente proibido.

Para os bens classificados como sucatas, de acordo com a Resolução CONTRAN n.º 623 de 06/09/2016, Art. 16, §2º, a venda será permitida exclusivamente para Pessoas Jurídicas, com a finalidade de reaproveitamento de peças.

Atenção: As sucatas aproveitáveis e inservíveis somente poderão ser arrematadas por empresas do ramo de comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRANS dos Estados e do Distrito Federal. Isto está em conformidade com a Resolução n.º 611 de 24/05/2016, que regulamenta a Lei n.º 12.977 de 20 de maio de 2014, a qual regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, alterando o §4º do Artigo 1º da Resolução CONTRAN n.º 11 de 23/01/1998, entre outras providências.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A habilitação e participação no leilão de forma on-line implicam no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras estabelecidas neste Edital. Ao participar, os licitantes concordam em se submeter integralmente às disposições aqui contidas, não sendo admitidos recursos de qualquer natureza após a arrematação.

Cadastro e Documentação:

Para participar do leilão, é obrigatório que o licitante realize o cadastro eletrônico no site da leiloeira, disponível em <https://www.lancevip.com.br>. O cadastro será validado somente após a confirmação de todos os documentos anexados.

Pessoa Física: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou outro documento oficial com foto, comprovante de endereço em nome do licitante.

Pessoa Jurídica: Contrato Social ou documento equivalente de constituição, Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios, comprovante de endereço em nome da empresa. Outros documentos poderão ser exigidos conforme necessário.

Os documentos mencionados acima devem ser anexados em formato digital no momento do cadastro, no campo específico para esse fim. Caso o licitante, seja pessoa física ou jurídica, arremate algum lote, será necessário apresentar cópias simples e legíveis desses documentos, acompanhadas dos originais para conferência e certificação, ou cópias autenticadas em cartório, para a retirada dos lotes.

A habilitação prévia para participação on-line no leilão deve ser concluída antes da data do leilão, com o preenchimento do cadastro no portal **www.lancevip.com.br** e a submissão dos documentos exigidos com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Cadastros realizados após esse prazo não serão aceitos.

Após a liberação do cadastro, o licitante estará apto a acessar o sistema e oferecer lances, utilizando o login e senha cadastrados, que são pessoais e intransferíveis. O licitante é o único responsável pela guarda e sigilo de seus dados de acesso ao sistema, e não será admitida a alegação de uso indevido desses dados em nenhuma circunstância.

Licitantes já cadastrados no sistema do portal www.lancevip.com.br poderão ser dispensados de nova habilitação, mediante liberação pela leiloeira.

Uma vez aprovado para participar, os licitantes poderão registrar seus lances, renová-los se desejarem, e, no dia e horário do leilão, deverão estar conectados ao site do leiloeiro para disputar os lances.

Os bens serão vendidos **À VISTA** ao maior lance ofertado, desde que não seja inferior à avaliação, e no estado de conservação em que se encontram. A leiloeira e a Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT não assumem qualquer responsabilidade por reparos, consertos ou providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados devem examinar os bens durante o período de exposição descrito neste Edital e se responsabilizar integralmente pelas suas arrematações nos termos da lei.

Os lances serão recebidos exclusivamente via on-line no site www.lancevip.com.br, sendo a participação eletrônica considerada uma ferramenta de facilitação de ofertas. Os licitantes reconhecem que a eficiência do sistema de lances

durante o leilão pode ser afetada por fatores como instabilidades de conexão à internet, falhas no sistema, problemas de compatibilidade de software, entre outros imprevistos. Em tais casos, prevalecerá o maior lance registrado antes da ocorrência de qualquer falha, e o bem será considerado vendido.

O fechamento dos lances será automático, sem a realização de pregão presencial. Os lances on-line poderão ser efetuados tanto antes quanto durante o leilão, desde que o licitante esteja devidamente cadastrado e homologado. No início do leilão, o sistema abrirá uma contagem regressiva de 60 segundos para o primeiro lote, sendo considerado vencedor o maior lance quando a contagem chegar à zero. Caso um lance seja oferecido nos últimos 60 segundos antes do fechamento do lote, o tempo será prorrogado por mais 60 segundos para permitir novos lances. Esse processo se repetirá até o último lote.

Em caso de falha generalizada na conexão do portal www.lancevip.com.br com a internet, impossibilitando o acesso de todos os usuários ao sistema, o leilão será suspenso e retomado no próximo dia útil, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da interrupção.

O valor mínimo para lances on-line será definido em cada lote, e o licitante não poderá ofertar valor inferior ao estipulado. Os lances serão monitorados e validados pela leiloeira.

Em quaisquer circunstâncias imprevistas ou nas situações mencionadas anteriormente, os licitantes não poderão reclamar direitos, interpor recursos ou solicitar indenizações.

O licitante vencedor que oferecer o maior lance on-line será automaticamente notificado e receberá um e-mail da equipe da leiloeira com as instruções para o pagamento, que deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término do leilão. Caso o pagamento não seja efetuado dentro desse prazo, a leiloeira declarará a inadimplência do arrematante, e o lote poderá ser oferecido ao segundo maior ofertante.

Ao arrematar um lote on-line, o licitante autoriza a leiloeira a assinar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo plena validade ao ato. Da mesma forma, caso participe do leilão presencialmente e arremate algum lote, o licitante deverá assinar pessoalmente a Nota de Arrematação emitida pela leiloeira.

Por fim, fica vedada a participação no leilão, direta ou indiretamente, de servidores da SEPAT e de menores de 18 anos não emancipados.

DOS LANCES

O Leilão será On-Line por meio do portal www.lancevip.com.br. Os lances terão inicio com o valor de avaliação estipulado para cada bem, conforme detalhado no edital e anexo único, sendo declarado vencedor o participante que ofertar o maior lance.

Os veículos classificados como recuperáveis (destinados à circulação) serão leiloados separadamente daqueles classificados como sucatas. O leilão de veículos recuperáveis ocorrerá pela manhã, enquanto o de veículos sucata será realizado à tarde. **A participação no leilão de sucatas será restrita a empresas devidamente credenciadas perante o DETRAN, conforme estabelecido no item 8.9 deste edital.**

O arrematante pagará, além do valor da arrematação, a comissão da leiloeira e a taxa administrativa de ICMS.

Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, conforme Decreto n.º 21.981/32, a serem pagas pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

O pagamento do lote será na condição **À VISTA**, em moeda corrente no país, mediante comprovação do pagamento de DARE, através de crédito identificado em conta específica indicada pela SEPAT e a comissão na conta da leiloeira.

Não serão aceitos pagamentos com cheques.

A Nota de Arrematação só será emitida após a apresentação do recibo de comprovação de pagamento do DARE, sendo que a liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão só será efetuada após consulta e comprovação do pagamento total.

Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento à vista no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão, será considerado inadimplente, e o lote será oferecido ao segundo maior licitante. Se este também não realizar o pagamento, o lote será oferecido ao terceiro licitante. Caso o pagamento não seja efetuado por nenhum deles, o lote será incluído no próximo leilão.

DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado à vista, por meio de DARE, na conta indicada **LEILÃO PÚBLICO**, referente ao valor da arrematação. A comissão e os impostos na conta da leiloeira. A nota de arrematação só será emitida após a comprovação do recibo de transferência ou do depósito nas contas abaixo relacionadas:

Conta para pagamento do valor da arrematação:	Conta para pagamento do valor da comissão da leiloeira:
---	---

LEILÃO PÚBLICO Conta do DARE (Será disponibilizado no dia seguinte ao leilão).	COMISSÃO DA LEILOEIRA Banco: Caixa Econômica 104 Agência: 1824 Conta Corrente: 22309-4 Op: 001 Favorecida: Evanilde Aquino Pimentel CHAVE PIX: CPF. 583.302.329-72 Contato: 69 99900-9299
---	---

Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão da leiloeira oficial, Sra. Evanilde Aquino Pimentel, conforme Decreto nº. 21.981/32, sobre o valor da arrematação.

Após o bem ser considerado vendido ao interessado que oferecer maior lance, não poderá este desistir da sua aquisição, e caso o faça lhe será aplicado a multa de 20% do valor do lote arrematado, para cobrir custos com a realização de outro leilão, que deverá ser recolhido na rede bancária através de DARE. Caso não o faça, o órgão procederá à inscrição do seu nome em Dívida Ativa do Estado, sem prejuízo de outros procedimentos administrativos e judiciais legais para cobrança do valor.

O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou comissão da leiloeira, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e órgão, e em ocorrendo, registrará B.O Policial, pelo responsável da comissão de leilão;

DA ENTREGA DOS BENS

Os bens serão entregues no pátio do CIAC- Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - SEFIN:Av. Tiradentes, 3361 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-019 e no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar: Av. Tiradentes, 3360 bairro Embratel, Porto Velho- RO, 76820-019, não se responsabilizando a comissão de leilão, o Órgão e a leiloeira, por qualquer ônus de transporte.

O arrematante que por ventura vier causar dano a qualquer outro bem na sua retirada responderá pelo dano civil, administrativa e criminalmente. A entrega dos bens dar-se-á mediante a emissão da nota de arrematação e o termo de entrega. Após a venda será realizado pela SEPAT o comunicado de venda junto ao DETRAN/RO.

Os arrematantes dispõem do prazo de **10** dias úteis para a retirada dos bens. Findo o prazo concedido, pagarão estadia de R\$ 100,00 (cem reais) por dia a ser creditado na Conta leilão público da SEPAT.

A não retirada dos bens, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, implicará em abandono dos mesmos.

Em caso de abandono o arrematante não será ressarcido do valor pago na arrematação do lote.

DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

É de responsabilidade do arrematante assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, remarcação do chassi, licenciamento do exercício em curso e impostos, assim como em caso de monta.

Ao arrematante compete além das despesas de transferência de Propriedade do Veículo, regularização de motor (cadastrar/trocá/regravar/remarcar), bem como custas referentes à remarcação/regravação de chassi, expedição de Certificado de Segurança Veicular - CSV e cumprimento à convocação para RECALL, eventualmente necessários para regularização do veículo.

A exigência a que se refere ao item anterior, aplica-se, inclusive, na eventual omissão de informações no anexo único deste edital, salvo a Comissão de Leilão, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e/ou pagamento e entrega do lote arrematado, retirar do leilão e eventualmente requerer a devolução caso tenha sido entregue, de quaisquer dos lotes, sendo que nessa situação não haverá prejuízo para o arrematante, vez que o valor pago será devolvido integralmente.

Os débitos incidentes sobre os lotes serão de responsabilidade do arrematante, cabendo a este verificar a existência de eventuais pendências no **Anexo Único** deste edital, na coluna **Débitos**, ou junto aos órgãos competentes.

Os lotes que apresentarem indicação na coluna "DÉBITOS" do Anexo Único terão seus débitos baixados pelo DETRAN-RO após a concretização da venda, em conformidade com a Lei nº 5.698, de 18 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar a renúncia de receitas relativas a taxas e multas estaduais.

O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido e em desacordo com a legislação em vigor e restrições estabelecidas neste Edital.

dos bens móveis diversos, da retirada, da transferência e outros

Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram no momento da exposição

As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência, durante o período de visitação constante deste edital e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital;

O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassis, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

A entrega dos bens dar-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação e Termo de Entrega.

A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o leilão. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc, material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

O horário para retirada do(s) bem (ns) arrematado(s) será de segunda a sexta-feira, em horário comercial, no mesmo endereço supracitado, não se responsabilizando a Comissão de Leilão da Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e o Leiloeiro, por qualquer ônus de transporte.

É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote (bem arrematado) do local onde se encontram, bem como as despesas com remoção, fretes, embarque e etc. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde se encontram, devendo o mesmo providenciar sua remoção através de caminhão prancha, guincho ou outro meio que convir. Após esse prazo será cobrado taxa de depósito a base de R\$ 100,00 (cem reais) por dia a ser creditado na Conta para pagamento do valor da arrematação da SEPAT.

Somente poderão participar do Leilão de sucatas as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, de 14 de maio de 2015, no seu Art. 4º. 8.10. Os veículos leiloados na condição de sucatas, obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei nº 8.722, de 27/10/1993 e Decreto nº 1.305, de 09/11/1994 e RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 611, de 24/05/2016, no seu Art. 4º.

Não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número do CHASSI (NIV) recortado, bem como, sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto aos órgãos competentes, sujeitando-se, evidentemente, as exigências dos órgãos responsáveis.

O veículo vendido em estado de sucata, será vendido somente para empresas cadastradas nos Detran dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, não tendo documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do Chassi será recortado e baixado pelo Órgão Vendedor junto ao DETRAN.

É de responsabilidade do arrematante os débitos sobre o prontuário dos veículos sucatas, devendo o mesmo quita-los para que a Comissão de Leilão proceda com a baixa definitiva junto ao DETRAN-RO.

Os veículos classificados como sucata terão seus registros baixados no Sistema RENAVAM, portanto, o arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecido pelo DETRAN-RO.

Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.

O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV e Certificado de Registro de Veículo CRV.

Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do Órgão Vendedor, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor.

Em atenção a Cláusula 7.1 deste Edital, **o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo** até a data do leilão, inclusive os veículos classificados como sucatas, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2^a via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da transferência de propriedade para seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o Chassi RECORTADO.

A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.

É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar a SEPAT, a Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

Em caso de abandono, o arrematante não será ressarcido dos valores pagos na arrematação pelo lote, bem como, da comissão da Leiloeira.

Fica o arrematante ciente da responsabilidade de pagar o ICMS junto com a comissão da Leiloeira para que esta realize o recolhimento junto a SEFIN.

DA ATA DO LEILÃO

Encerrado o leilão será lavrada ata e será assinada ao final do evento, pela Leiloeira Oficial e pela comissão de leilão e pelo representante da SEPAT.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A SEPAT se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, acrescentar lotes, retirar no todo ou em parte os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

Na hipótese de nulidade da arrematação não terá o arrematante direito a questionar qualquer indenização, se houver de qualquer forma concorrido para a prática da ilegalidade.

Da decisão de anulação ou ato de revogação caberá interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, ficando os casos omissos sujeitos à decisão da Leiloeira e da Comissão de Leilão.

Para mais informações sobre o leilão, entre em contato com a Leiloeira ou com a SEPAT, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, pelos telefones/WhatsApp: (69) 99900-9299 e (69) 99903-5956.

Local, data e hora do sistema.

LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão do Leilão - SEPAT/RO

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Coordenador de Patrimônio Mobiliário - SEPAT/RO

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT/RO

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT/RO

ANEXO ÚNICO

DESCRÍÇÃO DOS LOTES

Localização dos lotes 01 à 97:

Centro Integrado de Atendimentos ao Consumidor - CIAC/SEFIN.
Av:Trindade,3361 bairro Industrial, Porto Velho -RO (em frente ao Comando Geral da Polícia Militar)

LT	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	COR	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS
SUGESP										
1	FIAT	PALIO FIRE	2004	NCK-8126	9BD17146742453490	831013591	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 800,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
IPEM										
2	FIAT	PÁLIO FIRE	2016	NEB-7097	9BD17122ZG7551401	1057000687	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 11.000,00	R\$ 256,15
SEDAM										
3	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2011	NCW-6895	93XHNK740BCB77688	326309616	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 12.000,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
4	MITSUBISHI	L200 GL	2006	JGW 5755	93XJNK3406C542018	870307770	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 8.000,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
5	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2009	NED-7190	93XHNK7409C852574	118437771	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
6	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2011	NCW-6875	93XHNK740BCB76834	326308873	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00	R\$ 256,15
7	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	2017	LTA-7889	93XLNKB8TJCH31767	1121265097	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 35.000,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
8	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2 D	2013	LST-5363	93XJNKB8TDCD80622	586114807	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 30.000,00	R\$ 256,15
9	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	2017	LTA-7894	93XLNKB8TJCH31806	1121265968	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 35.000,00	R\$ 256,15
10	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013	NBG-3655	9BD15822AD6714493	465605303	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
11	VW	PARATI 1.6	2009	NDS-4824	9BWGB05W19T084322	983260451	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
12	TOYOTA	HILUXSW4 SRV4X4	2008	NEC-9409	8AJYZ59GX83030587	114739579	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 40.000,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
13	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR D	2012	OHT-1805	93XJRKH8WCCC04678	467238847	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
14	TOYOTA	BANDEIRANTE	1993	GM-0299	9BROJ0060P1023612	136690602	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 1.580,99
15	TOYOTA	BANDEIRANTE	1993	BM 3228	9BROJ0060P1023067	136742858	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 1.580,99
16	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2012	NCY-8668	93XHNK740CCB80262	344515257	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00	R\$ 1.249,78
17	FIAT	STRADA FIRE FLEX	2012	NBG-9266	9BD27803MC7535592	469235772	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 20.000,00	R\$ 349,92
18	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013	NBG-3695	9BD15822AD6702281	465607322	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00	R\$ 587,36
19	FIAT	MOBI DRIVE	2018	QRA-3898	9BD341A8CJY533543	1139989623	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 800,00	R\$ 587,36
20	VW	PARATI 1.6	2009	NDS-4804	9BWGB05W19T097538	983259240	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00	R\$ 1.580,99
21	VW	GOL 16V PLUS	2002	NCM-5597	9BWCA05X62T093341	785975055	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.580,99
22	YAMAHA	XTZ150 CROSSER ED	2014	NCM5292	9C6DG2510F0016397	1040540705	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 551,62
23	YAMAHA	XTZ150 CROSSER ED	2014	NCM-5112	9C6DG2510F0016335	1040539588	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 551,62
24	YAMAHA	LANDER XTZ250	2011	NBI-8132	9C6KG0210C0050609	454512074	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 1.214,04
25	YAMAHA	XTZ250 LANDER	2016	KRT-8282	9C6KG0380H0005879	1106735711	CINZA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 1.545,25
26	YAMAHA	XTZ150 CROSSER ED	2014	NCM-5322	9C6DG2510F0017568	1040541221	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.400,00	R\$ 1.214,04
27	YAMAHA	XTZ150 CROSSER ED	2014	NCM-3712	9C6DG2510F0016331	1040484830	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.400,00	R\$ 1.214,04
28	YAMAHA	XTZ150 CROSSER ED	2014	NCM-5422	9C6DG2510F0020446	1040543062	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 551,62
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR										
29	MARCO POLO	VOLARE V6 MO	2009	RSY-0E55	93PB38D309C029917	160891493	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.300,00	R\$ 256,15
30	GM	S10 COLINA D	2011	NBV-8358	9BG138GJ0BC429814	368819230	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 14.200,00	R\$ 256,15
31	FORD	RANGER XLT 13P	2011	NBC-7455	8AFER13P7BJ406325	362433828	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.300,00	R\$ 256,15
32	MARCO POLO	VOLARE W9 MO	2013	OHW-8499	93PB41N31DC043068	495565474	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 40.000,00	R\$ 256,15
33	MERCEDEZ	M.BENZ 415 REVESC AMB	2013	NDN-1057	8AC906633DE076661	592124428	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 22.000,00	R\$ 256,15
34	MERCEDEZ	M.BENZ 415 REVESC AMB	2013	NDN-1127	8AC906633DE076659	590902679	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 20.000,00	R\$ 291,89
35	MERCEDEZ	M.BENZ 415 REVESC AMB	2016	NEG-6757	8AC906633GE108985	1059142071	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 31.000,00	R\$ 291,89
36	MERCEDEZ	M.BENZ 415 REVESC AMB	2016	NEG-6867	8AC906633GE109699	1060199383	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 31.000,00	R\$ 291,89
37	MERCEDEZ	M.BENZ 415 REVESC AMB	2016	NEG-6967	8AC906633GE109466	1060201345	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 31.000,00	R\$ 291,89
38	MERCEDEZ	M.BENZ 415CDISPRINTERF	2016	NDQ-5205	8AC906633GE113629	1089301291	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 31.500,00	R\$ 291,89
39	FORD	RANGER XLTCD4A32C	2018	PBE-8996	8AFAR23L9JJ045115	1139313239	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 35.200,00	R\$ 256,15
40	VW	GOL 1.6	2009	NDU8F41	9BWAB05U79P049846	123004438	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 9.000,00	R\$ 256,15

41	TOYOTA	HILUX CDLOWM4FD	2017	OHO-2454	8AJDA8CD8H1873527	1157429693	VERMELHA	RECUPERAVEL	R\$ 37.000,00	R\$ 256,15
42	YAMAHA	YBR125I FACTOR ED	2017	NDK-2181	9C6RE2120H0005663	1117739640	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	R\$ 220,41

43	HYUNDAI	HR HDB	2012	NBV-0903	95PZBN7HPCB038848	526156708	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 16.000,00	R\$ 256,15
44	VW	8.150E-CUMMINS	2005	NDL-5806	9BWAA52R35R536136	936864826	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 20.000,00	R\$ 291,89
45	MERCEDEZ	CAMINHÃO 1317	1989	sem registro	9BM345121KB838970		VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10.000,00	
CETAS										
46	MITSUBISHI	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2012	NBK-3592	93XJNKB8TCCB40526	455270198	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 38.000,00	R\$ 587,36
47	RENAULT	MASTER BUS16 DCI	2007	JJE-3897	93YCDDUH57J813710	912210923	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 30.000,00	R\$ 587,36
48	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2012	NBQ-8006	9BD15822AC6690064	473443007	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00	R\$ 587,36
49	TOYOTA	HILUX CD4X2 SR	2010	NCS-1650	8AJEZ32G2A1006576	178116939	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 40.000,00	R\$ 587,36
SEOSP										
50	VW	GOL 1.6	2007	NDC6E06	9BWCB05W78P070222	940966620	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00	R\$ 587,36
51	TOYOTA	HILUX CD4X2 SR	2009	NDW4H17	8AJEZ32G491005991	156123339	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 30.000,00	R\$ 884,62
52	TOYOTA	HILUXSW4 SRV4X4	2009	NCF7C39	8AJYZ59G893037376	182882411	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 40.000,00	R\$ 587,36
53	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	2014	OHR1B97	93XLNKB8TFCE98119	1016272836	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 35.000,00	R\$ 256,15
SEEDUC										
54	TOYOTA	HILUX CD4X4	2009	NCD 3729	8AJFR22G294538533	177726008	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 1.580,99
55	TOYOTA	HILUX CD4X4 SRV	2007	NDD 6784	8AJFZ29G676044635	927250667	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 30.000,00	R\$ 2.065,39
56	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2008	NDV 4973	93XGNK7408C844622	972846816	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00	R\$ 1.580,99
57	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2010	NCH 9694	93XVNK740ACA67466	207998680	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 12.000,00	R\$ 1.580,99
58	TOYOTA	HILUX CD4X4 SRV	2007	NDD 6794	8AJFZ29G476044892	927250390	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 35.000,00	R\$ 1.580,99
59	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2 D	2011	NBS 9839	93XJNKB8TBCA29081	272299944	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 25.000,00	R\$ 2.176,90
60	TOYOTA	HILUX 4CDK SRV	2004	NCK 7064	8AJ33GNL549810091	829873562	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00	R\$ 1.580,99
61	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	2015	NCS 8683	93XLNKB8TFCF11151	1046750833	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00	R\$ 1.580,99
62	TOYOTA	HILUX CD4X4 SR	2007	NDW 0378	8AJFZ22G385007320	952897830	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00	R\$ 1.708,68
63	MITSUBISHI	L200 4X4 GLS	2006	NDE 2167	93XHNK3406C644446	891883975	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 11.000,00	R\$ 1.580,99
64	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2 D	2010	NCG 9H82	93XJNKB8TACA21046	201893029	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 19.000,00	R\$ 1.269,12
65	TOYOTA	HILUX CD4X4 STD	2015	NDG 8085	8AJFY22G5F8028135	1074336086	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00	R\$ 1.580,99
66	TOYOTA	HILUXSW4 SRV4X4	2008	NDY 5869	8AJYZ59G383031306	115533893	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 30.000,00	R\$ 1.777,77
67	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2010	NCE 0404	93XVNK740ACA66534	203464397	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 12.000,00	R\$ 1.580,99
68	TOYOTA	HILUX CD4X4	2008	NDR 8284	8AJFR22G284529264	982012829	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 25.000,00	R\$ 1.763,33
69	VW	PARATI 1.6	2008	NDQ 1624	9BWGB05W19T084434	978754271	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 1.875,22
70	VW	PARATI 1.6	2008	NDQ 1544	9BWGB05W49T084475	978752147	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 1.580,99
71	VW	GOL 1.0	2007	NDW 0318	9BWCA05W08T156353	952077183	CINZA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	R\$ 1.666,12
72	FIAT	DOBLO CARGO 1.4	2013	NCE 3876	9BD223153D2032458	546952615	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00	R\$ 587,36
73	VW	GOL 1.6	2008	NDY 7079	9BWAB05UX9T161192	115583327	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 587,36
74	VW	GOL 1.0	2007	NDL 6745	9BWCA05W08T079225	935181644	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 1.580,99
75	FORD	TRANSIT 350L BUS	2010	NCG 0245	WF0DXXTAFATY72413	208602844	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 1.580,99
76	FIAT	DUCATO MINIBUS	2001	NCM 3802	93W23157111003912	780594142	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00	R\$ 1.580,99
77	TOYOTA	HILUX CD4X4	2008	NDR 6784	8AJFR22G084530588	981830218	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00	R\$ 1.580,99
78	VW	GOL 1.0	2007	NDL 6785	9BWCA05W78T079237	935180281	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	R\$ 1.580,99
79	VW	GOL 1.6	2008	NDY 6939	9BWAB05U09T154915	115576860	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00	R\$ 1.580,99
80	VW	GOL 1.6	2008	NDY 7059	9BWAB05U49T157865	115581456	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	R\$ 1.249,78
81	VW	PARATI 1.6	2008	NDQ 1F64	9BWGB05W79T082770	978752988	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00	R\$ 587,36
82	FIAT	DOBLO CARGO 1.4	2013	NCD 6517	9BD223153D2032918	553916947	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 587,36
83	VW	GOL 1.6 POWER	2009	NEF 2560	9BWAB05U8AT141737	175865043	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 8.000,00	R\$ 587,36
84	MARCOPOLO ÔNIBUS	VOLARE V8L EO	2013	NCC 3924	93PB54M10DC046562	584793146	AMARELA	RECUPERÁVEL	R\$ 20.000,00	R\$ 1.616,73
85	VW ÔNIBUS	INDUSCAR FOZ U	2010	NEC 5436	9532882W5AR039225	222806354	AMARELA	RECUPERÁVEL	R\$ 30.000,00	R\$ 1.616,73
86	VW ÔNIBUS	15.190 EOD E.HD ORE	2012	OHS-6079	9532E82W2CR260177	492045305	AMARELA	RECUPERÁVEL	R\$ 40.000,00	R\$ 1.616,73
87	VW ÔNIBUS	COMIL PIA O	2009	NDW 4487	9BWDF252R39R930994	156113961	FANTASIA	RECUPERÁVEL	R\$ 35.000,00	R\$ 1.701,86
88	MARCOPOLO ônibus escolar	VOLARE V8L EO	2013	NCC 3514	93PB54M10DC046563	559316992	AMARELA	RECUPERÁVEL	R\$ 36.000,00	R\$ 1.616,73
89	VW CAMINHÃO	15.180 CNM	2008	NDW 3220	9BW7682359R919512	124817700	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 40.000,00	R\$ 623,10
90	VW CAMINHÃO	16.200	1998	NBB 0926	9BWY2TGF4WRB03170	701571284	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 50.000,00	R\$ 1.616,73
91	VW	GOL 1.6 POWER		NEE 8330	9BWAB05U5AT142313	174708181	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00	R\$ 1.249,78
92	FIAT	PALIO FIRE	2015	NCS 0E24	9BD17122ZF7539836	1047570502	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	R\$ 587,36

93	TOYOTA	HILUX CD4X4	2009	NDV 0661	8AJFR22G594533746	134433866	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 25.000,00	R\$ 1.580,99
94	mitsubishi	L200 OUTDOOR	2010	NCH 9674	93XVNK740ACA67456	207998876	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00	R\$ 1.580,99
95	TOYOTA	HILUX CD4X4	2008	NDV 0581	8AJFR22G394533647	134321782	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 30.000,00	R\$ 1.580,99
96	VW	GOL 1.0	2000	NBQ 9526	9BWCA15X4YP115084	738950521	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.580,99
97	FIAT	PALIO FIRE	2015	NCS 7G85	9BD17122ZF7540229	1048600480	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 8.000,00	R\$ 587,36

Localização dos lotes 98 à 161:

Comando Geral da Polícia Militar.
Av.Tiradentes,3360 bairro Embratel

POLÍCIA MILITAR										
98	HONDA	XRE 300 ABS FLEX	2011	NCX-2226	9C2ND0910BR207505	333007689	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 882,83
99	HONDA	XRE 300 ABS FLEX	2011	NCX-2246	9C2ND0910BR207503	333010973	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.500,00	R\$ 882,83
100	HONDA	XRE 300 ABS FLEX	2011	NCX2B36	9C2ND0910BR207500	333005546	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 551,62
101	HONDA	XRE 300 ABS FLEX	2011	NCX-2216	9C2ND0910BR207516	333006186	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00	R\$ 882,83
102	HONDA	XRE 300 ABS FLEX	2011	NCX2A86	9C2ND0910BR207502	333014782	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.500,00	R\$ 882,83
103	HONDA	XRE 300 ABS FLEX	2011	NCX2C56	9C2ND0910BR207498	333012500	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 882,83
104	HONDA	XRE 300 ABS FLEX	2011	NCX2B76	9C2ND0910BR207499	332999432	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.500,00	R\$ 882,83
105	HONDA	XRE 300 ABS FLEX	2011	NCX2B26	9C2ND0910BR207501	333003357	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.500,00	R\$ 882,83
106	YAMAHA	XTZ 250	2008	NDX-8471	9C6KG02180022649	963885596	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
107	HONDA	XL 700V TRANSLAP	2014	NCM-8371	9C2RD1420ER700399	1039034478	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00	R\$ 551,62
108	VW	GOL 1.0	2013	OHO8428	9BWAA05U3DP141547	505951258	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00	R\$ 1.580,99
109	FIAT	PALIO WEEKEND ADVENTURE	2014	NCN4C97	9BD373175E5041755	576115169	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00	R\$ 1.512,74
110	VW	FOX 1.0	2010	NBI-8068	9BWAA05Z6A4082938	188981640	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00	R\$ 918,57
111	GM	GM S10 RODEIO de COR PRETA	2011	OHL4B10	9BG138ZJ0BC472898	384274102	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 29.000,00	R\$ 918,57
112	GM	GM S10 RODEIO de COR PRETA	2011	OHL4B60	9BG138ZJ0BC472631	384280293	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 28.000,00	R\$ 918,57
113	mitsubishi	L200 TRITON GL D	2013	NDS1G87	93XLNKB8TECD83349	599436158	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 25.000,00	R\$ 918,57
114	mitsubishi	L200 TRITON 3.2 D	2013	NCA-6946	93XJNKB8TDCC63051	544698860	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 32.000,00	256,15
115	GM	CELTA 1.0	2004	NDA-1440	9BGRD48X04G117936	820904945	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 1.788,23
116	VW	GOL PATRULHEIRO 1.6	2006	NBS-7295	9BWCB05W06P072942	886439299	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
117	TOYOTA	COROLLA XEI 1.8	2005	NBS-5375	9BWCB05W06P072942	855483318	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 12.000,00	R\$ 1.249,78
118	mitsubishi	L200 4X4 GL	2006	NBS-7017	93XJNK3406C644086	887287220	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 8.000,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
119	VW	GOL 1.6	2010	NDW5I07	9BWAB05U6AP036333	156256436	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 8.000,00	R\$ 587,36
120	HONDA	XRE 300	2011	NCX2C36	9C2ND0910BR207507	333008960	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 551,62
121	HONDA	XRE 300	2017	NDA4E11	9C2ND1110GR020014	1113049461	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.500,00	R\$ 551,62
122	HONDA	XRE 300	2011	NCX-2066	9C2ND0910BR207510	333013956	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 551,62
123	YAMAHA	XTZ 250	2011	NCV-2264	9C6KG0210B0045482	331250535	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.500,00	R\$ 220,41
124	HONDA	XRE 300 ABS FLEX	2011	NCX-2186	9C2ND0910BR207512	333003071	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 551,62
125	HONDA	XRE 300 ABS FLEX	2011	NCX-2116	9C2ND0910BR207506	333001052	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 551,62
126	HONDA	XRE 300 ABS FLEX	2011	NCX-2106	9C2ND0910BR207514	332997847	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.500,00	R\$ 551,62
127	HONDA	XRE 300 ABS FLEX	2017	NDA-4G01	9C2ND1110GR020022	1113048520	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 551,62
128	mitsubishi	L200 TRITON	2013	NDS-1677	93XLNKB8TECD83345	599435607	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 8.000,00	R\$ 1.249,78
129	FORD	RANGER XL	2003	NCZ-4940	8AFER13F14J328702	818872608	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00	R\$ 1.580,99
130	mitsubishi	L200 TRITON	2014	OXL6A00	93XLNKB8TECD83181	592779548	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 20.000,00	R\$ 587,36
131	mitsubishi	L200 TRITON	2008	NEB-7250	93XJNKB8T9C809318	117076740	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 30.000,00	R\$ 1.580,99
132	YAMAHA	LANDER XTZ250	2011	NBB 7904	9C6KG0210B0045483	331250616	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
133	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN 3041	9C2MD34006R011866	887480454	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.800,00	R\$ 1.545,25
134	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN 3044	9C2MD34006R011864	887482651	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.800,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
135	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NBN 3061	9C2MD34006R011867	887480837	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.700,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
136	HONDA	NXR125 BROS ES	2004	NCK 4802	9C2JD20204R019171	821834797	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
137	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCO 5942	9C2MD34006R003459	876851960	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.400,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
138	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCO 6532	9C2MD34006R003438	876788061	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.800,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
139	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4732	9C2MD34006R003419	876808046	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
140	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4762	9C2MD34006R003463	876850476	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.400,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23

141	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4802	9C2MD34006R003397	876836414	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.400,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
142	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4832	9C2MD34006R003412	876834918	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
143	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 4952	9C2MD34006R003386	876837569	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
144	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 5192	9C2MD34006R003433	877092435	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
145	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 5922	9C2MD34006R003451	876801904	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.800,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
146	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6072	9C2MD34006R003481	876826176	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
147	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6092	9C2MD34006R003449	876826532	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	R\$ 1.545,25
148	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6302	9C2MD34006R003400	876813350	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.200,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
149	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6372	9C2MD34006R003480	876856520	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.200,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
150	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6472	9C2MD34006R003469	876838280	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	R\$ 1.214,04
151	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	NCQ 6582	9C2MD34006R003466	876834217	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
152	YAMAHA	LANDER XTZ250	2011	NCV 2144	9C6KG0210B0045470	331248352	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 551,62
153	YAMAHA	LANDER XTZ250	2011	NCV 2314	9C6KG0210B0045486	331250950	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	R\$ 1.214,04
154	YAMAHA	LANDER XTZ250	2011	NCV 2324	9C6KG0210B0045487	331251159	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.200,00	R\$ 1.214,04
155	YAMAHA	LANDER XTZ250	2011	NDX 8371	9C6KG0210B0022669	963752383	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
156	YAMAHA	LANDER XTZ250	2011	NDX 8571	9C6KG0210B0022647	963892240	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.800,00	R\$ 1.214,04
157	YAMAHA	LANDER XTZ250	2011	NDX 8601	9C6KG0210B0022677	963893289	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
158	HONDA	XR 250 TORNADO	2008	NED 1822	9C2MD34008R036120	128841451	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
159	YAMAHA	LANDER XTZ250	2011	OHL 7299	9C6KG0210B0045463	453334075	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
160	YAMAHA	LANDER XTZ250	2011	OHL 7549	9C6KG0210C0050555	453351743	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.800,00	Isento conforme Lei 5.698-18/12/23
161	Elevador Automotivo Vermelho 2,5 Toneladas		-	-	-	-	-	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00	
TOTAL									R\$ 1.977.700,00	R\$ 124.360,99

Protocolo 0057205682

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 214 de 20 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora: **PIETRO MARIA SILVA ROSSI** - Chefe do Núcleo de Logística NLOG/GAF - SEFIN/RO, suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2025, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 14.001.04.122.1015.2087 - **Fonte:** 1.500.0.00001.

Elementos de Despesas: **339030.96** e **339039.96**, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos 2025NE000125 e 2025NE000126-Processo nº **0030.001423/2025-56**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96: R\$ 2.000,00

339039-96: R\$ 6.000,00

Total: **R\$ 8.000,00**

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto - SEFIN/RO

Protocolo 0057605768

Portaria nº 215 de 20 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE: